

DECRETO N.º 092 DE 03 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Wagner, em virtude do falecimento Sra. Marineide Santana dos Santos – Professora da Rede Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Marineide Santana dos Santos – Professora da Rede Municipal de Educação, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade no decorrer de sua vida como professora da Rede Municipal de Educação e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Wagner por 01 (um) dia em respeito ao falecimento da Sra. Marineide Santana dos Santos (Professora da Rede Municipal de Educação) ocorrido no dia 03 de julho de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 03 de julho de 2025.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal